



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**Nº 07/2024**

O Município de Rio Casca, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 15.603/2024, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nas Leis Municipais nºs 1175/1990, 1427/1998 e 2201/2024 no art.2º, inciso VII, alínea “a” e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, nos termos e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora e visa à contratação de profissionais de nível superior para atuação temporária na Administração Direta do Município.

Os candidatos aprovados atuarão em substituição à servidores que se encontram de licença prêmio, afastados, licenciados e/ou função/cargo vago em atividades de caráter sazonal e/ou emergencial.

1.1.1 O local de atuação poderá ser alterada por necessidade da Secretaria Municipal a qual estiver vinculado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a).

1.2 O cargo ou a função, o número de vagas, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:

**Quadro 1 – Função, número de vagas, remuneração e jornada.**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	R\$2.977,37 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)	26h semanais
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Matemática	Cadastro Reserva	R\$2.977,37 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)	26h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Inglês	(01 vaga para 04 aulas) + cadastro de reserva	R\$ 992,02 (novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)	6,33 h semanais
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação História	(01 vaga para 18 aulas) + cadastro de reserva	R\$ 2.977,37 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)	26h semanais
	(01 vaga para 15 aulas) + cadastro de reserva	R\$ 2.585,39 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)	16,50 h semanais
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Geografia	(01 vaga para 9 aulas) + cadastro de reserva	R\$ 1.801,94 (hum mil, oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos)	11,50 h semanais
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Educação Física	(01 vaga para 10 aulas) + cadastro de reserva	R\$ 1.932,16 (Hum mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)	12,33 h semanais
Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Artes	(02 vagas para 18 aulas cada) + cadastro de reserva	R\$ 2.977,37 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)	26h semanais

1.3 Os pré-requisitos e as atribuições estão descritos no ANEXO II.

1.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital, cumprirão jornada de trabalho conforme estabelecido no quadro, do subitem 1.2, e conforme determinado pelo órgão demandante e celebrarão contrato administrativo com o Município de Rio Casca.

1.5 Ao número de vagas estabelecido no quadro 1 do subitem 1.2 deste edital, poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo simplificado deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no ANEXO II do presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.

2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições serão realizadas presencialmente mediante preenchimento de formulário na SEMED, situada na Praça Eyer Nogueira, número 04, Bairro das Graças, Rio Casca, Minas Gerais, ou pelo site e aplicativo

<https://www.sympla.com.br/evento/preview/b9bca78ec76bd8c1beea16b47d92bbed>

2.3.1. As inscrições poderão ser apresentadas:

a) presencialmente, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h;

b) pelo site ou aplicativo indicado no item 2.3, nos dias 24/06/2024 e 25/06/2024.

2.3.2. As inscrições serão gratuitas.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará de **etapa única** consistente em prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá 15 (quinze) pontos.

3.1.1. Considerar-se-á classificado o candidato que obtiver uma nota mínima de 60%.

3.1.2. A classificação dos candidatos se dará em razão do número de vagas ofertadas e de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.

3.1.3. Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

b) Maior pontuação na prova Língua Portuguesa;

c) Maior idade;

### 4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 30/06/2024 (Domingo) às 08:00 hs. Os portões serão abertos aos candidatos às 07:00 hs e fechados impreterivelmente às 08:00 hs (horário de Brasília). Os locais serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>) no dia 28/06.

4.1.1. A prova será realizada no município de RIO CASCA - MG.

4.2. O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO V deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

4.3. A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Cargo	Disciplinas	Qtd. Questões	Vlr. cada questão	Total Pontos
1	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Língua Portuguesa	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo- 40,0			
2	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Matemática	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo-40,0			
3	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Inglês	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo-40,0			
4	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação História	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo-40,0			
5	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Geografia	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo-40,0			
6	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Educação Física	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo-40,0			
7	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Habilitação Artes	Ling. Portuguesa	05	2,0	10,0
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0
		Total pontos cargo-40,0			

4.1.1 O resultado das provas será disponibilizado exclusivamente no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo.

4.1.2 O Gabarito das provas será disponibilizado após o encerramento de todas as atividades atinentes às provas, no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 01(UM ) dia contados da divulgação, dia 01/07/2024, contra o resultado parcial, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG das 12h30min às 17h.

5.2.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.

5.3 Os recursos encaminhados, devem seguir as determinações abaixo:

- a. ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b. apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

5.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

5.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a. forem interpostos fora do prazo estabelecido;
- b. forem encaminhados por meio distinto do previsto;
- c. não estiverem de acordo com o estabelecido;
- d. forem apresentados contra terceiros.

5.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada exclusivamente no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>), conforme cronograma.

### 6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>).

6.2 O candidato aprovado deverá aguardar a convocação, para comparecer no Setor de Departamento de Pessoal, conforme lista de classificação final publicada e disponibilizada no (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>).

### 7. DA VIGÊNCIA

O presente processo seletivo terá vigência pelo período em que servidores que se encontram de licença prêmio, afastados, licenciados e/ou função/cargo vago em atividades de caráter sazonal e/ou emergencial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação do candidato aprovado se dará por meio de contato telefônico ou endereço de e-mail informados na declaração do anexo IV.

8.2 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas na forma do disposto no art. 12 c/c com o artigo 37 da Constituição Federal/88 ;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) possuir a formação exigida para a função, conforme ANEXO II deste Edital;
- g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no ato da contratação;
- h) apresentar cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- i) apresentar cópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- j) apresentar cópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) apresentar cópia do CPF dos filhos (dependentes);
- m) apresentar cópia da carteira de trabalho (constando número, série e data de expedição);
- n) apresentar cópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- o) apresentar original e cópia do comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato. Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no documento apresentado, com os seguintes dizeres: "Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço." A declaração deve ser devidamente datada e assinada;
- p) apresentar original do documento comprobatório da habilitação exigida para a função conforme Anexo II (para profissionais graduados ou de nível técnico é obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição no órgão competente, como CRM, COREN, OAB, CRP, CREA etc).
- q) Declaração conforme ANEXO IV deste Edital, devidamente datada e assinada;
- r) Certidão de Antecedentes CRIMINAIS emitida pelo FÓRUM ou Tribunal de Justiça de Minas Gerais no endereço eletrônico <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

8.3 Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, em tempo hábil, a fim de viabilizar sua contratação.

8.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.2 impedirá a contratação do candidato.

8.5 Caso o candidato aprovado não compareça em até 1 (um) dia útil após convocado, estará automaticamente desclassificado e perderá o direito à contratação, passando a figurar ao final da lista de classificados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Organizadora poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.1.1 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

9.1.2 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no item 7 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.

9.2 Os candidatos convocados celebrarão contrato temporário com o Município de Rio Casca/MG, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

9.3 Por se tratar de contratação para atendimento de demandas temporárias e/ou projetos específicos, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

9.4 No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
- b) Maior pontuação na prova Língua Portuguesa;
- c) Maior idade;

9.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser convocados para atuação em demandas e/ou projetos temporários no âmbito da Administração Pública, desde que seja para o desempenho de função idêntica, com a mesma habilitação acadêmica.

9.6 Quando da convocação e dentro do prazo concedido na respectiva publicação, o candidato terá direito à reclassificação no último lugar da listagem de aprovados, mediante requerimento, podendo ser novamente convocado, dentro do prazo de validade do processo seletivo, se houver vaga.

9.6.1 A reclassificação a que se refere o subitem anterior deverá ser feita, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG podendo ser requerido ser requerido apenas uma vez.

9.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.

9.7.1 Os documentos entregues para fins deste processo seletivo, ficarão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

disponíveis para vista, durante o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da homologação.

9.7.2 Para ter acesso aos documentos, nos termos do subitem anterior, o candidato deverá requerer junto ao Setor de Protocolo da Administração.

9.8 As publicações referentes a este processo seletivo deverão ser acompanhadas: (<https://www.riocasca.mg.gov.br/categoria-de-arquivo/processos-seletivos/>)

9.8.1 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, etc).

9.9 A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

9.11 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser solicitadas junto a Secretaria Municipal de Educação de Rio Casca MG – SEMED.

### 10.DOS ANEXOS

- Anexo I – CRONOGRAMA
- Anexo II – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO
- Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES
- Anexo V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Rio Casca, 20 de junho de 2024.

**Marleyde de Paula Mucida Miranda**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ATOS	CRONOGRAMA E DATAS
Publicação edital de abertura do Processo Seletivo – 007/2024	20/06/2024
Período de inscrições	24/06/2024 e 25/06/2024
Publicação do local de prova	28/06/2024
Realização da prova	30/06/2024
Publicação do gabarito	30/06/2024
Recurso contra gabarito	01/07/2024
Publicação do resultado parcial da classificação	01/07/2024
Recurso contra classificação parcial	02/07/2024
Resultado final da classificação	03/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**ANEXO II**

**PRÉ-REQUISITOS E  
ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR  
ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª  
A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO  
LÍNGUA PORTUGUESA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

**ATRIBUIÇÕES:**

- ministrar aulas de comunicação e expressão em língua portuguesa em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes através de explicações, dinâmicas de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos, o cultivo de linguagem que lhes permita o contato coerente com seus semelhantes e a manifestação harmônica da personalidade; levar os alunos à leitura e interpretação de textos de autores nacionais, à descoberta dos fatos mais importantes da língua portuguesa e fazendo exposições teóricas pertinentes, para desenvolver a capacidade de compreensão, comunicação e expressão dos educandos; organizar e ou promover junto à classe trabalhos complementares, incentivando o funcionamento do clube de classe, bibliotecas ou organizações similares e orientando as atividades, para estimular o gosto pela leitura e concorrer na socialização dos alunos e formação integral dos mesmos.

**PRÉ-REQUISITOS E  
ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR  
ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª  
A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO  
MATEMÁTICA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

**ATRIBUIÇÕES:**

-ministrar aulas de matemática em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas; promover com a classe trabalhos de pesquisa, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações; orientar os alunos no estudo das medidas, propriedades e relações de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

quantidades e grandezas, e nas aplicações dos princípios matemáticos.

### **PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES – INGLÊS**

#### **PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Lecionar inglês e licenciaturas da língua inglesa em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, indicando bibliografia, orientando práticas de laboratório e desenvolvendo com a classe estudos e trabalhos científicos, para possibilitar aos alunos o esmero na comunicação e expressão, o aperfeiçoamento intelectual e estético e a formação necessária à aplicação das normas da língua inglesa e dos princípios literários em campos específicos da atuação humana; levar os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuarem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua inglesa.

### **PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO HISTÓRIA**

#### **PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- ministrar aulas de história em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos do meio em que devem conviver, ampliar-lhes o âmbito de compreensão das realidades pregressas e atuais do mundo, em geral, e do Brasil, em particular; os acontecimentos humanos e sociais no passado e na atualidade e da realidade brasileira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**PRÉ-REQUISITOS E  
ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR  
ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª  
A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO  
GEOGRAFIA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

**ATRIBUIÇÕES:**

ministrar aulas de geografia em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico- práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos do meio em que devem conviver, ampliar-lhes o âmbito de compreensão das realidades pregressas e atuais do mundo, em geral, e do Brasil, em particular; orientar os alunos no estudo da superfície, clima, geologia e vegetação da terra, das relações entre o meio natural e os grupos; dos acontecimentos humanos e sociais no passado e na atualidade e da realidade brasileira.

**PRÉ-REQUISITOS E  
ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR  
ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª  
A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO  
EDUCAÇÃO FÍSICA**

**PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

**ATRIBUIÇÕES:**

-ministrar aulas de educação física em cursos de ensino, coordenando e orientando a classe na práticas de esportes e no desenvolvimento de técnicas específicas, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos e a progressão das habilidades necessárias à aplicação dos princípios da educação física ao desenvolvimento biológico e psicofisiológico das pessoas que deles precisarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**PRÉ-REQUISITOS E**  
**ATRIBUIÇÕES – PROFESSOR**  
**ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª**  
**A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO**  
**ARTE**

**PRÉ-REQUISITOS:**

- Ter cursado o ensino superior na área de especialização com licenciatura curta.

**ATRIBUIÇÕES:**

-Ministrar aulas de artes em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

(A ser preenchido no ato de  
admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:

Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos.

Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Rio Casca.

Rio Casca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E  
INFORMAÇÕES

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2024</b>
<b>NOME:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE(S):</b>
<b>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA</b>
Estou ciente de que, a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no item 8, implicará na minha eliminação do processo seletivo.
<b>TERMO DE CONSENTIMENTO LGD</b>
Autorizo a Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo Seletivo - Edital nº 07/2024, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Rio Casca, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>Conhecimentos Gerais</b>	Legislação	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO</b> – L.D.B. - LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996</li><li>- <b>LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO</b> - L.B.I.- LEI Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015- CAPÍTULO IV</li><li>- <b>ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b> – E.C.A.- Artigos: 2º: Definição de criança/adolescente/jovem adulto;7º ao 69: Direitos Fundamentais; 112 a 128: Medidas Socioeducativas; 131 ao 140: Conselho Tutelar.</li></ul> <p>OBS.: LEGISLAÇÃO VIGENTE, FONTE DE PESQUISA SITE DO PLANALTO: <a href="http://www.planalto.gov.br">www.planalto.gov.br</a></p>
	Didática	<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-<b>COMPREENSÃO DE TEXTOS;</b></li><li>-<b>ORTOGRAFIA OFICIAL;</b></li><li>-<b>EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO.</b></li></ul>	